



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 25 DE JUNHO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO Nº 3051/2024

LIVRO Nº 01 FLS 128

DATA 25/06/2024

J. P. de O.
ENCARREGADO

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PREVISTAS NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 075/2022”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, I, IX, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

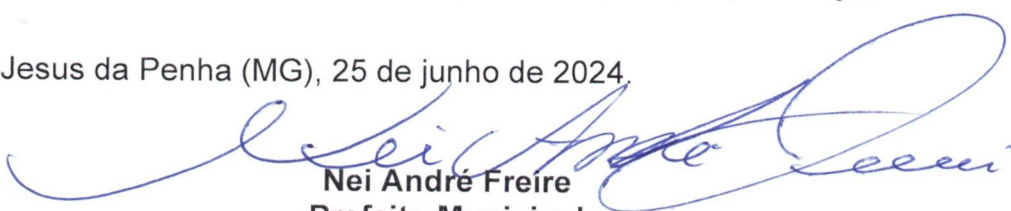
Art. 1º - Ficam aumentadas as seguintes vagas para os cargos efetivos existentes no Município de Bom Jesus da Penha-MG, constantes do Anexo I da Lei Complementar n.º 075, de 25 de abril de 2022, da forma abaixo especificada:

Denominação do Cargo	Nº de Vagas Existentes	Nº de Vagas Preenchidas	Aumento de Vagas	Total
Auxiliar Administrativo	20	20	01	21
Fisioterapeuta	02	02	01	03

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar n.º 075/2022 e seus anexos, permanecem inalterados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha (MG), 25 de junho de 2024.


Nei André Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002 DE 25 DE
JUNHO DE 2024**

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei Complementar em tela, tem o objetivo de criar vagas para cargos que, em atenção a alta demanda e necessidade da função, aos prazos e a necessidade da continuidade dos trabalhos, precisam ser preenchidos.

Acompanha esta lei, a estimativa de impacto financeiro orçamentário, nos termos do art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Assim, aguardando que Vossas Excelências aproveem o presente Projeto de Lei Complementar pedindo, dada à importância da matéria, que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, ficando desde já convocados os senhores vereadores para uma Reunião Extraordinária para tratar do assunto em data e horário a ser definido por esta Presidência, tendo em vista que a sua aplicação deverá ser feita até a data de 06/07/24, de acordo o permissivo legal previsto no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

Sendo só para o momento, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

Nei André Freire

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

Isadora Caroline da Silveira de Sousa

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário-financeiro relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2024.

Especificação	2024	2025	2026
Presente Despesa	R\$ 48.656,98	R\$ 77.345,28	R\$ 80.439,09
Previsão Orçamentária Municipal	R\$ 38.624.983,66	R\$ 40.169.983,01	R\$ 41.776.782,33
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,1260%	0,1925%	0,1925%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2024 e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e com o Plano Plurianual 2022/2025.

Bom Jesus da Penha, 25 de junho de 2024.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO

	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida	R\$ 33.226.466,87	R\$ 34.555.525,54	R\$ 35.937.746,57
Folha de pagamento (último quadrimestre)	R\$ 13.494.353,09	R\$ 14.034.127,21	R\$ 14.595.492,30
Percentual atual	40,61%	40,61%	40,61%
Folha de pagamento c/ inclusão dos cargos	R\$ 13.543.010,07	R\$ 14.111.472,50	R\$ 14.675.931,40
Percentual aprox. c/ inclusão dos cargos	40,76%	40,84%	40,84%
Impacto no percentual da folha de pagamento	0,15%	0,22%	0,22%

Bom Jesus da Penha, 25 de junho de 2024.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal